



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS**

Nota Técnica nº 01/2016/SEPLAG

Assunto: Relatório Justiça em Números 2016 (Ano-base 2015)

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça lançou em outubro do corrente ano o Relatório da Pesquisa Justiça em Números 2016 que, a partir de dados fornecidos por tribunais de todo o país, referentes ao exercício de 2015, apresenta e faz uma análise comparativa dos principais indicadores do Judiciário Nacional relativos ao orçamento, aos recursos humanos, à litigiosidade, à produtividade e ao congestionamento processual.

Como forma de produzir análises mais equânimes e proporcionais, a partir de comparações entre instituições que sejam de fato comparáveis, ou seja, entre órgãos cujos dados guardem maior similaridade entre si, o relatório divide os tribunais estaduais em três agrupamentos: pequeno, médio e grande portes.

A metodologia para agrupamento dos tribunais se baseia em análises comparativas das seguintes variáveis: despesas totais, tramitação processual (casos novos e pendentes), número de magistrados, número de servidores (servidores efetivos, requisitados e comissionados sem vínculo) e número de trabalhadores auxiliares (terceirizados, estagiários, juízes leigos e conciliadores). A partir da consolidação dessas variáveis para o ano de 2015, o TJCE permaneceu enquadrado no grupo dos tribunais de médio porte, do qual fazem parte, ainda, os tribunais do Distrito Federal, Bahia, Santa Catarina, Pernambuco, Goiás, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Maranhão.

A presente Nota Técnica se propõe a analisar e esclarecer o desempenho do TJCE nos principais indicadores contidos no Relatório Justiça em Números 2016.

2. ANÁLISE

2.1. Despesas

A despesa total do TJCE em 2015 foi de R\$ 1.103.524.285,53, o que representa um crescimento de 3,77% em relação ao ano anterior (Figura 1). Essa despesa foi equivalente a 0,91% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, percentual este que ficou na 7ª colocação dentre os tribunais de médio porte e na 18ª dentre todos da Justiça Estadual (Figura 2). Vale observar que a despesa total do TJCE, tanto em números absolutos quanto em relação ao PIB, ficaram abaixo da média do porte (Figura 1).




Orçamento

R\$ 1.103.524.285,53 (0,91% PIB)
↑ Δ3,77% > 2014

Apesar de ter apresentado uma elevação em relação a 2014, a despesa total por habitante do Estado do Ceará, R\$ 123,93, foi a mais baixa do país (1ª menor dentre os tribunais de médio porte e a 1ª menor da Justiça Estadual). A maior despesa por habitante registrada foi a do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com R\$ 762,85 por habitante.


A Figura 1 apresenta os resultados dos tribunais de médio porte nos principais indicadores de despesas, com as respectivas médias, e a figura 2 traz as posições do TJCE no seu grupamento e na Justiça Estadual com relação aos referidos indicadores.

Figura 1: Despesa dos Tribunais de médio porte em comparação com a média nacional – 2015

 Tribunal de Justiça	Despesa Total (R\$)	% da Despesa em relação ao PIB	% da Despesa com RH em relação à Despesa Total	Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)
Bahia	2.299.390.847,00	1,01%	84,1%	151,24
Ceará	1.103.524.286,00	0,91%	98,0%	123,93
Distrito Federal	1.895.973.313,00	1,14%	94,5%	762,85
Espírito Santo	1.217.439.738,00	0,94%	90,8%	309,79
Goiás	1.895.937.313,00	1,13%	96,1%	286,80
Maranhão	922.971.174,00	1,23%	82,5%	133,68
Mato Grosso	1.071.387.595,00	1,08%	90,6%	328,09
Pará	1.033.740.744,00	0,77%	87,5%	126,6
Pernambuco	1.321.658.757,00	0,85%	90,7%	141,63
Santa Catarina	1.703.661.270,00	0,72%	86,6%	249,83
Média Médio Porte	1.446.568.503,70	0,98%	90,1%	261,44
Justiça Estadual	44.715.908.973,00	0,70%	89,2%	185,44

Fonte: CNJ, 2016.

Figura 2: Classificação do TJCE em relação às despesas – 2015

	Resultado	Ranking*	
		Geral	Porte**
 Despesa Total (R\$)	1.103.524.286,00	12°	7°
% da despesa em relação ao PIB	0,91%	18°	7°
Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)	123,93	27°	10°
% da despesa com RH em relação à despesa total	98,0%	1°	1°
% da despesa com Informática em relação a despesa total	2,2%	14°	6°

* Ranking em ordem decrescente

** O TJCE faz parte do grupo de Tribunais de médio porte (10 tribunais)

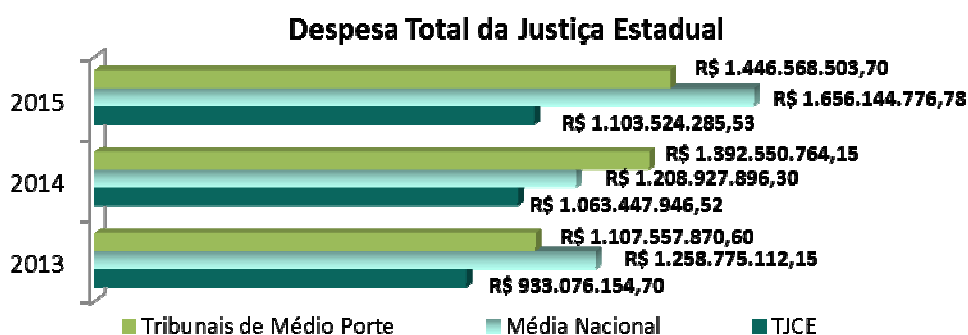
As séries históricas dos indicadores de despesas do TJCE são apresentadas na tabela e no gráfico a seguir:

Tabela 1 – Série Histórica dos Indicadores de Despesas do TJCE

Ano	Despesa Total (R\$)	% da Despesa em relação ao PIB	Despesa com RH (R\$)	% da Despesa com RH em relação à Despesa Total	Despesa por habitante (R\$)	Despesa com Informática (R\$)
2011	743.313.198,96	0,91%	647.086.130,89	87,05%	87,14	14.835.255,36
2012	851.300.186,91	0,95%	770.595.855,75	90,52%	98,92	21.147.786,75
2013	933.076.154,70	0,88%	883.154.701,60	94,65%	106,29	41.397.153,09
2014	1.063.447.946,52	0,94%	1.006.148.173,00	94,61%	120,26	51.857.062,14
2015	1.103.524.285,53	0,91%	1.081.924.593,69	98,04%	123,93	24.460.096,23

Fonte: Divisão de Estatísticas/Seplag/TJCE.

Gráfico 1: Despesa Total do TJCE em comparação com as média nacionais – 2013-2015



Fonte: Divisão de Estatísticas/Seplag/TJCE.

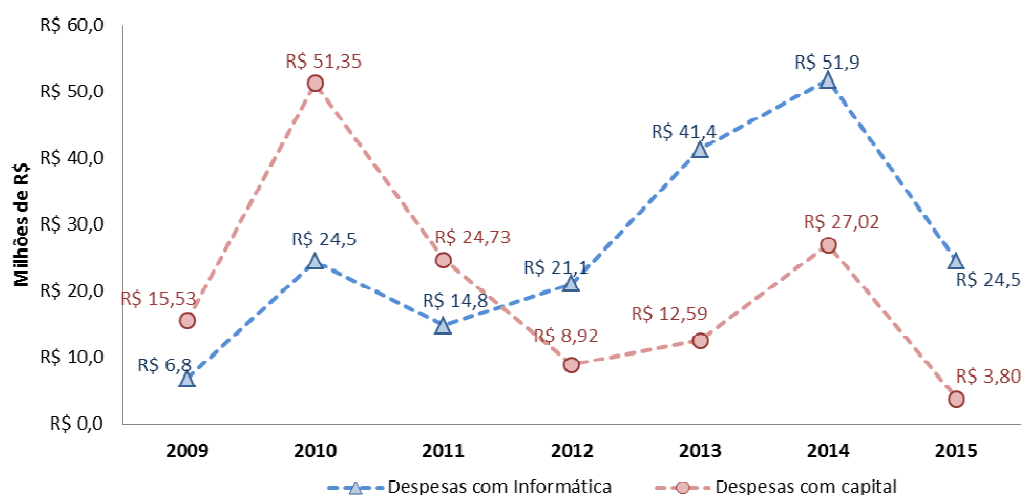
Da despesa total, apenas 2% corresponderam a despesas correntes e de capital, tendo esta última rubrica apresentado uma queda de mais de R\$ 47 milhões entre os anos de 2010 e 2015. As despesas com informática, que vinham de uma trajetória de crescimento desde 2012, também apresentaram contração significativa, retornando mesmo patamar de 2010 – R\$ 24,5 milhões (Gráfico 2).



R\$ 24.460.096,23
 ↓ Δ -52,8% < 2014

Vale ressaltar, de igual forma, que o percentual das despesas do TJCE com tecnologia da informação em relação à sua despesa total (2,2%) foi o 6º maior dentre os tribunais de médio porte e o 14º maior da Justiça Estadual (Figura 2).

Gráfico 2: Série Histórica das Despesas com Informática e com capital



Fonte: CNJ, 2016

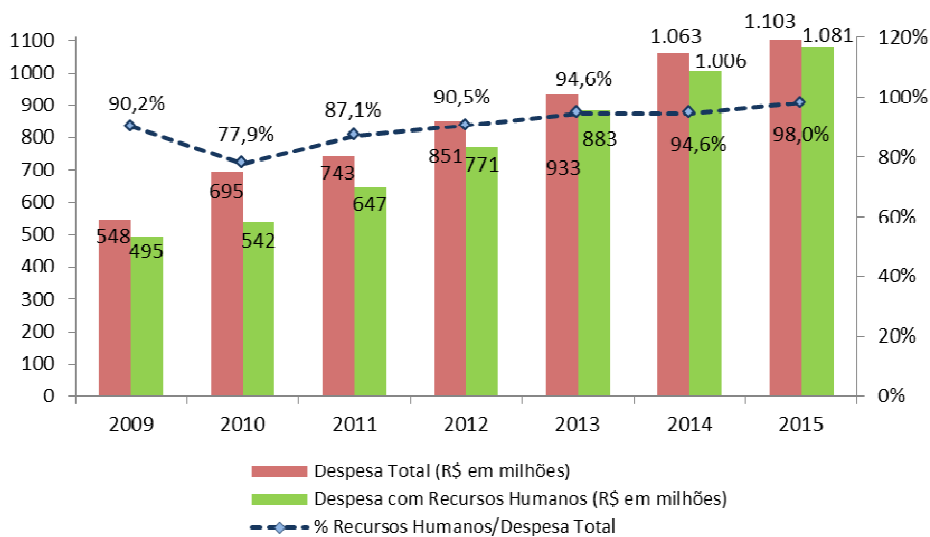
A despesa com recursos humanos (DRH), por sua vez, apresentaram crescimento de 7,5% em relação ao ano de 2014, com um gasto total de R\$ 1.081.924.594 (Gráfico 3). Vale ressaltar que as despesas do TJCE com recursos humanos corresponderam a 98,0% da despesa total, proporção esta que aumentou 3,4% com relação a 2014 (Gráfico 3), sendo em 2015 a maior dentre os tribunais de médio porte como na da Justiça Estadual (Figura 2).



R\$ 1.081.924.594,00
 ↑ Δ 7,5% > 2014

Em relação a despesa com recurso humanos destaca-se, ainda, que 90,8% foram gastos com pessoal e encargos e 3,9% com mão de obra terceirizada (Gráfico 4).

Gráfico 3: Série Histórica das Despesas com Recursos Humanos – TJCE



Fonte: Divisão de Estatísticas /Seplag/TJCE.

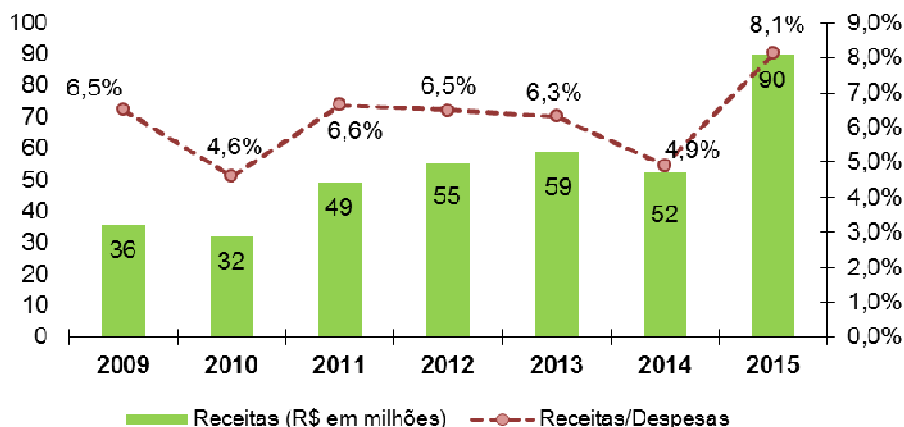
Gráfico 4: Despesa com Recursos Humanos por Força de Trabalho



Fonte: Divisão de Estatísticas /Seplag/TJCE.

No âmbito da arrecadação, as receitas oriundas do FERMOJU importaram ao TJCE o montante de R\$ 89.811.271 em 2015, com aumento de 71,7% em relação à arrecadação registrada em 2014. A proporção das receitas sobre as despesas totais, por conseguinte, cresceu de 4,9% em 2014 para 8,1% em 2015 (Gráfico 5).

Gráfico 5: Série Histórica das Receitas do TJCE



Fonte: Divisão de Estatísticas /Seplag/TJCE.

2.2. Recursos Humanos




No que se refere à força de trabalho (Figura 3), o TJCE, com um total de 6.187 servidores (servidores efetivos, comissionados sem vínculo, cedidos/requisitados, terceirizados, estagiários e conciliadores), apresentou a menor força de trabalho dentre os tribunais de médio porte e a 13ª menor da Justiça Estadual – 15ª posição em ordem decrescente (Figuras 3 e 4). Em termos demográficos, o quantitativo correspondeu ao menor índice de servidores tanto no porte como na Justiça Estadual, com aproximadamente 70 servidores para cada 100.000 habitantes do Estado do Ceará, enquanto a média dentre os tribunais de médio porte foi de 157 servidores por 100.000 habitantes e, no âmbito nacional, 141 servidores por 100.000 habitantes (Figura 4).

Em relação à magistratura, o TJCE, com 385 juízes em atuação¹, apresentou o 4º maior número de magistrados em atuação dentre os tribunais de médio porte e o 9º maior da Justiça Estadual (Figura 4). Em termos relativos ao número de habitantes, contudo, o TJCE registrou o 4º menor índice demográfico de juízes dentre os tribunais de médio porte (7ª posição em ordem decrescente) e o 5º menor da Justiça Estadual (23ª posição em ordem decrescente – Figura 4), computando 4,3 magistrados em atuação para cada 100.000 habitantes, enquanto a média nacional foi de 5,4 (Figura 3).

¹ O número de magistrados em atuação leva em consideração o quantitativo de cargos providos, deduzido do número de magistrados afastados da Jurisdição.


A Figura 3 apresenta os resultados dos tribunais de médio porte nos principais indicadores de recursos humanos com as respectivas médias, e a Figura 4 traz as posições do TJCE no cenário nacional e no grupo dos tribunais de médio porte com relação aos referidos indicadores.

Figura 3: Força de Trabalho dos Tribunais de Médio Porte em comparação com a média nacional – 2015

 Tribunal de Justiça				
	Número de Magistrados	Magistrados por 100.000 hab	Número de Servidores	Servidores por 100.000 hab
Bahia	586	3,9	11.876	78,1
Ceará	385	4,3	6.187	69,5
Distrito Federal	328	11,3	11.864	407,0
Espírito Santo	343	8,7	7.872	200,3
Goiás	368	5,6	10.014	151,5
Maranhão	149	2,2	6.888	99,8
Mato Grosso	233	7,1	7.573	231,9
Pará	320	3,9	6.541	80,1
Pernambuco	473	5,1	9.655	103,5
Santa Catarina	465	6,8	13.315	151,7
Média Médio Porte	365	5,9	9.179	157
Justiça Estadual	11.039	5,4	271.759	141

Fonte: CNJ, 2016.

Figura 4: Classificação do TJCE em relação aos Recursos Humanos – 2015

	Resultado	Ranking*	
		Geral	Porte**
Número de magistrados	385	9°	4°
Número de servidores	6.187	15°	10°
Magistrados por 100.000 habitantes	4,3	23°	7°
Servidores por 100.000 habitantes	69,5	27°	10°

* Ranking em ordem decrescente


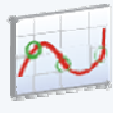

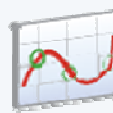
** O TJCE faz parte do grupo dos tribunais de médio porte (10 tribunais)

A partir do detalhamento contido na Figura 5, observa-se que houve acréscimo no número de magistrados em atuação do 1º grau e decréscimo nas Turmas Recursais, com aumento no número de servidores da área judiciária em todos os segmentos.

Em valores consolidados, o TJCE apresentou aumento de 0,5% no número de magistrados em atuação (Figura 5) e de 15,3% no quantitativo de servidores (Figura 6). Considerando apenas a área judiciária, o aumento do número de servidores foi maior, totalizando um incremento de 37,4% em relação a 2014 (Figura 5).


Vale destacar, ainda, que dos 3.747 servidores da área judiciária, 3.256 (86,9%) estavam lotados no 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) e 491 (13,1%) estavam lotados no 2º grau, conforme se verifica abaixo:

Figura 5: Força de Trabalho – Magistrados em atuação e Servidores por área judiciária – TJCE – 2015

				
	Magistrados	Δ (+/-)	Servidores Área Judiciária	Δ (+/-)
2º Grau	43	0,0%	491	↑ 43,1%
1º Grau	305	↑ 2,0%	2.928	↑ 41,2%
Turmas Recursais	10	↓ -28,6%	26	↑ 30,0%
Juizados Especiais	36	0,0%	302	↑ 3,4%
Tribunal	394	↑ 0,5%	3.747	↑ 37,4%

Fonte: CNJ, 2016.


Figura 6: Força de Trabalho – Servidores por categoria – TJCE – 2015

		
Servidores	Quantidade	Δ (+/-)
Efetivos	3.454	↑ 13,5%
Cedidos/Requisitados	481	↑ 231,7%
Sem Vínculo Efetivo	483	↑ 10,0%
Terceirizados	1044	↑ 1,0%
Estagiários	680	↑ 3,0%
Juízes Leigos	0	0,0%
Conciliadores	45	0,0%
Tribunal	6.187	↑ 15,3%

Fonte: CNJ, 2016.

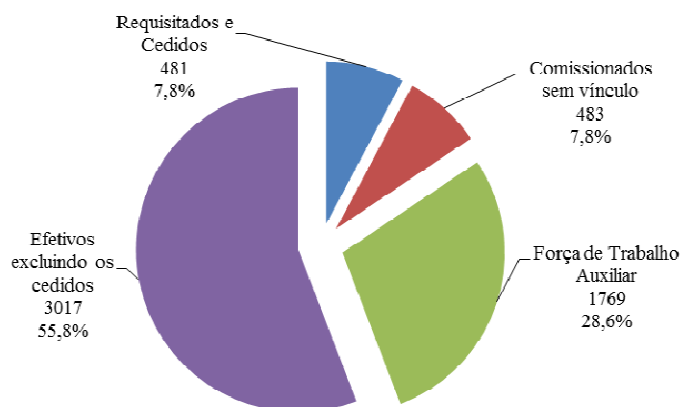
Considerando a distribuição dos magistrados em atuação no TJCE dentre os segmentos (Figura 7), verifica-se que as proporções de magistrados no 2º grau (10,9%), nas Turmas Recursais (2,5%) e nos Juizados Especiais (9,1%) ficaram abaixo das médias do porte, enquanto no 1º grau (77,4%) a proporção foi superior às médias dos tribunais de médio porte. Dentre os servidores (Gráfico 6), a maior proporção é formada por servidores efetivos (55,8%), seguido da força de trabalho auxiliar (28,6%), dos comissionados (7,8%) e dos requisitados/cedidos (7,8%).

Figura 7: Percentual de magistrados em atuação por segmento – 2015

 Tribunal de Justiça	2º Grau	1º Grau	Turmas Recursais	Juizados Especiais
Bahia	15,2%	67,7%	3,1%	14,0%
Ceará	10,9%	77,4%	2,5%	9,1%
Distrito Federal	15,1%	69,8%	3,0%	12,1%
Espírito Santo	7,4%	68,6%	6,6%	17,3%
Goiás	11,4%	53,0%	17,1%	18,5%
Maranhão	16,4%	52,1%	11,5%	20,0%
Mato Grosso	12,3%	75,7%	8,2%	3,7%
Pará	8,3%	72,7%	1,4%	17,7%
Pernambuco	9,8%	72,5%	6,9%	10,8%
Santa Catarina	13,3%	50,6%	4,1%	32,1%
Tribunal Médio Porte	11,9%	65,3%	6,0%	16,7%
Justiça Estadual	11,3%	59,5%	10,3%	18,9%

Fonte: CNJ, 2016.

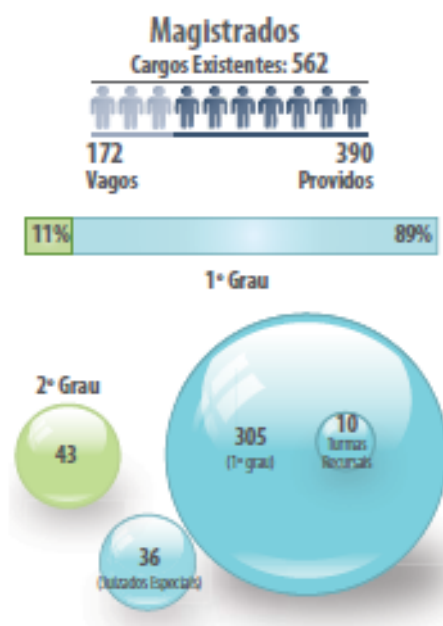
Gráfico 6: Distribuição da Força de Trabalho do TJCE – 2015



Fonte: Divisão de Estatísticas /Seplag/TJCE.

Os quantitativos de cargos de magistrados vagos e providos, bem como a distribuição destes últimos dentre os segmentos pode ser observada na figura 8.

Figura 8: Distribuição dos Cargos de Magistrados Existentes



Fonte: CNJ, 2016.

2.3. Acervo, Carga de Trabalho e Produtividade.

A demanda processual do TJCE cresceu 11,5% em 2015, totalizando 366.504 casos novos (Figura 9), dos quais 334.715 (91,3%) ingressaram no 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) e 31.789 (8,7%) ingressaram no 2º grau (Gráfico 7).

No âmbito nacional, a demanda do TJCE foi a 3ª menor dentre os tribunais de médio porte (8ª posição em ordem decrescente) e a 15ª menor da Justiça Estadual (133ª posição em ordem decrescente – Figura 10).

O estoque processual do TJCE em 2015, por sua vez, que representa o acervo de processos remanescentes dos anos anteriores, registrou uma elevação de 0,4% em relação ao estoque de 2014, perfazendo 1.160.939 processos pendentes (Figura 9), dos quais 1.091.970 (94,1%) pertenciam ao 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) e 68.969 (5,9%) pertenciam ao 2º grau (Gráfico 7). Referido acervo foi o 6º mais elevado dentre os tribunais de médio porte e o 11º maior da Justiça Estadual (Figura 10).

Vale ressaltar, contudo, que referida expansão do acervo não foi determinada por uma queda na produtividade em 2015, e sim por inconsistências a menor existentes nos dados de processos pendentes de 2014, as quais foram posteriormente saneadas por meio da correção

dos parâmetros e reextração dos respectivos dados nos sistemas processuais, realizadas no âmbito dos trabalhos disciplinados pela Portaria nº 306, de 13 de fevereiro de 2015, conforme se verifica da tabela abaixo:

Tabela 2: Comparativo entre extrações – regras antiga e nova (2014)

Segmento	Estoque	
	Regra antiga	Regra nova
2º Grau	56.117	113.561
1º Grau	947.277	1.033.497
Turmas Recursais	11.501	22.412
Juizados Especiais	141.237	63.102
Total	1.156.132	1.232.572


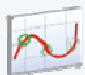

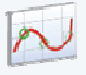

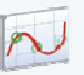



Fonte: Divisão de Estatística/Seplag/TJCE

Constata-se, portanto, que a correção das regras de extração importou para o ano de 2014 uma elevação dos pendentes do 1º grau, do 2º grau e das turmas recursais. Nos juizados especiais, por outro lado, houve uma redução tanto dos pendentes quanto das baixas. No cômputo geral, a revisão dos parâmetros de extração ampliou o número de pendentes de 2014.

Dessa forma, se tomarmos apenas os dados obtidos por meio das novas regras de extração, a comparação do desempenho de 2015 com o de 2014 evidencia que a produtividade do TJCE, na realidade reduziu seu acervo em 5,8%. Tal desempenho pode ser atribuído aos trabalhos empreendidos no âmbito do Programa de Monitoramento da Taxa de Congestionamento, disciplinado por meio da Portaria nº 2.340, de 07 de outubro de 2015.

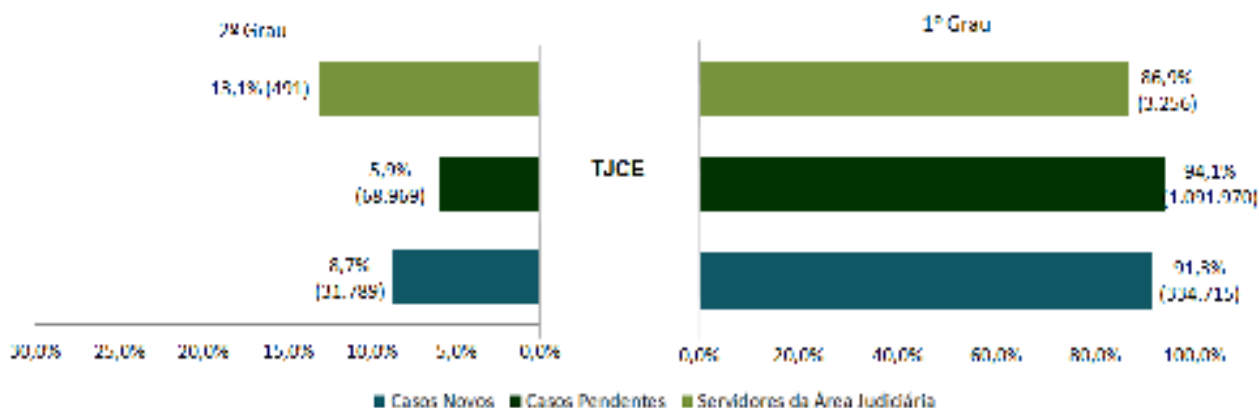
No total, tramitaram no Judiciário cearense, em 2015, 1.527.443 processos (novos e pendentes), 2,9% a mais do que no ano anterior. Desse montante, 1.426.685 (93,4%) tramitaram no 1º grau (incluindo juizados especiais e turmas recursais) e 100.758 (6,6%) tramitaram no 2º grau.

Figura 9 – Movimentação Processual no TJCE – 2015

	 Estoque	 Δ (+/-)	 Casos Novos	 Δ (+/-)	 Julgados	 Δ (+/-)	 Baixados	 Δ (+/-)	 Saldo Estimado
2º Grau	68.969	↑ 22,9%	31.789	↑ 13,2%	60.093	↑ 133,3%	78.935	↑ 139,2%	68.969
1º Grau	1.011.992	↑ 6,8%	249.300	↑ 6,2%	230.841	↑ 30,6%	323.948	↓ -8,3%	1.011.992
Turmas Recursais	19.602	↑ 70,4%	7.678	↑ 66,7%	4.555	↓ -44,8%	10.466	↑ 87,2%	19.602
Juizados Especiais	60.376	↑ 0,9%	77.737	↑ 27,0%	75.002	↓ -25,7%	49.241	↓ -37,4%	60.376
Geral TJCE	1.160.939	↑ 0,4%	366.504	↑ 11,5%	370.491	↑ 18,9%	462.590	↓ -1,7%	1.160.939
Média Trib. Médio	1.445.664	↑ 16,8%	466.512	↓ -3,0%	443.525	↓ -5,0%	477.493	↓ -5,9%	1.445.664
Média Nacional	2.186.303	↑ 3,2%	700.342	↓ -6,1%	712.271	↑ 0,6%	737.629	↓ -0,2%	2.186.303

Fonte: CNJ, 2016.

Gráfico 7: Casos Novos, Casos Pendentes e Servidores da Área Judiciária no 2º Grau x 1º Grau – TJCE



Fonte: CNJ, 2016.

Figura 10 – Classificação do TJCE em relação à demanda e à produtividade – 2015

Ícone	Resultado	Ranking*		
		Geral	Porte**	
	Casos Novos	366.504	13°	8°
	Estoque de Processos	1.160.939	11°	6°
	Casos Novos/Magistrado	911	20°	7°
	Carga de Trabalho por Magistrado	4.297	16°	8°
	Carga de Trabalho por Servidor da Área Judiciária	442	12°	5°
	Sentenças/Decisões por Magistrado	962	19°	7°
	Processos Baixados	462.549	12°	7°
	Baixas por Servidor da Área Judiciária	123	14°	3°
	Processos Baixados por Magistrados	1.202	19°	7°
	Julgamento/Casos Novos	101,1%	12°	5°
	IAD (Baixados/Casos Novos)	126,2%	4°	1°
	IPC - Jus	68,7%	7°	5°

* Ranking em ordem decrescente

** O TJCE faz parte do grupo de Tribunais de médio porte (10 tribunais)

Em termos per capita, foi verificado aumento no indicador casos novos por magistrado (12,3%) e redução nos casos novos por servidor da área judiciária (-16,7%). Tais resultados são decorrentes das ampliações dos casos novos e do estoque processual em 2015, combinadas com a estagnação do número de magistrados (aumento de 0,5% - Figura 5) e com a expansão do número de servidores lotados na área judiciária (aumento de 37,4% - Figura 5). De igual forma, a carga de trabalho aumentou para magistrados (7,1%) e diminuiu para os servidores da área judiciária do TJCE (-31,1%), conforme se observa nas Figuras 11 e 12.

Com uma média de 442 processos por servidor, o TJCE registrou a 12ª maior carga de trabalho por servidor da área judiciária dentre os tribunais de médio porte e a 5ª maior da

Justiça Estadual (Figura 10). A carga de trabalho dos magistrados, por sua vez, foi a 8ª maior dentre os tribunais de médio porte e a 16ª da Justiça Estadual, computando a média de 4.297 processos por magistrado (Figura 10 e Gráfico 8).

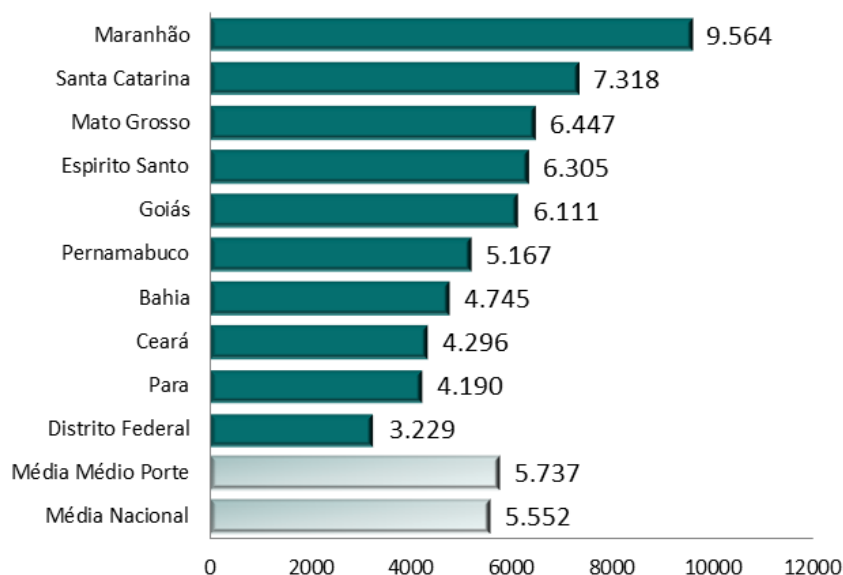
Quanto ao indicador de atendimento à demanda, observa-se que a relação julgamentos/casos novos do TJCE (101,1%) apresentou crescimento de 6,1 pontos percentuais em relação a 2014, tendo sido em 2015 a 5ª maior dentre os Tribunais de Médio Porte e a 12ª da Justiça Estadual (Figura 10).

Figura 11 – Indicadores por Magistrado – TJCE – 2015

	Casos Novos	Δ (+/-)	Carga de Trab.	Δ (+/-)	Julgados	Δ (+/-)	Baixados	Δ (+/-)
2º Grau	739	↑ 13,2%	3.887	↑ 42,2%	1.398	↑ 133,4%	1.836	↑ 139,1%
1º Grau	771	↑ 8,1%	4.416	↑ 9,7%	757	↑ 28,1%	1.062	↓ -10,1%
Turmas Recursais	1.536	↑ 366,9%	6.080	↑ 405,8%	911	↑ 54,4%	2.093	↑ 424,6%
Juizados Especiais	2.118	↑ 25,6%	3.050	↓ -46,7%	2.083	↓ -25,7%	1.368	↓ -37,4%
Geral	911	↑ 12,3%	4.296	↓ -7,0%	962	↑ 16,7%	1.202	↓ -3,5%
Justiça Estadual	1.557	↓ -3,3%	7.372	↑ 7,1%	1.742	↑ 4,6%	1.804	↑ 3,9%

Fonte: CNJ, 2016.

Gráfico 8 – Carga de trabalho por magistrado nos Tribunais de Médio Porte e média nacional – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

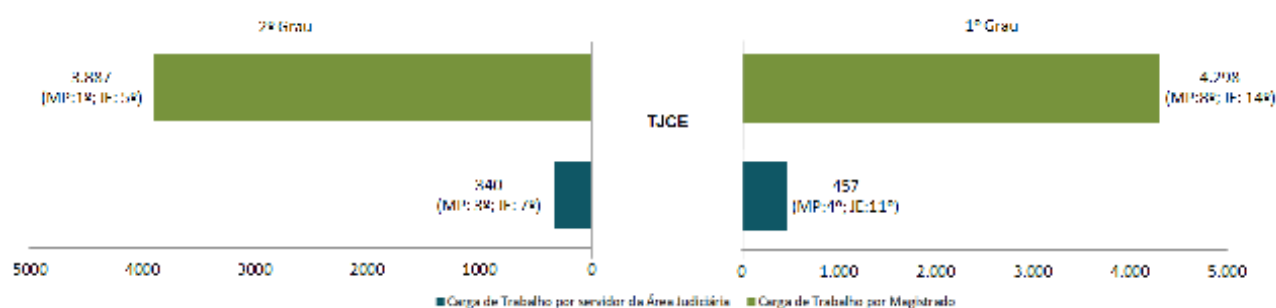
Figura 12 – Indicadores por Servidor da Área Judiciária – TJCE – 2015

	2º Grau	1º Grau	Turmas Recursais	Juizados Especiais	Total	
Casos Novos	65	80	295	252	94	↓ -16,7%
Carga de Trabalho	340	460	1.169	364	441	↓ -31,1%
IPS-Jud (Baixados)	161	111	403	163	123	↓ -28,4%

Fonte: CNJ, 2016.

Segregando as cargas de trabalho por instância (Gráfico 9), verifica-se que tanto os magistrados como os servidores da área judiciária do 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) registraram os maiores acervos processuais *per capita*, com médias de 457 processos por servidor (4ª maior do médio porte e a 11ª da Justiça Estadual) e de 4.298 processos por magistrado (8ª maior do médio porte e a 14ª da Justiça Estadual). No 2º grau as cargas de trabalho observadas foram de 340 processos por servidor (3ª maior do médio porte e 7ª da Justiça Estadual) e de 3.887 processos por magistrado (1ª maior do médio porte e a 5ª da Justiça Estadual), conforme se verifica a seguir:

Gráfico 9 – Carga de trabalho do TJCE por magistrado e por servidor da área judiciária (2º Grau x 1º Grau), com ranking no médio porte e na Justiça Estadual



Fonte: CNJ, 2016.

Na esfera da produtividade, foi observada, em 2015, uma ampliação no quantitativo de processos julgados, no percentual de 18,9%, com destaque para o 2º grau, que registrou elevação de 133,3% no número de julgamentos (Figura 13). Oportuno registrar que referido resultado superou o desempenho consolidado da Justiça Estadual, que registrou aumento de 6,8% nos julgamentos.

Figura 13 – Variações Percentuais 2015-2014 no TJCE e na Justiça Estadual

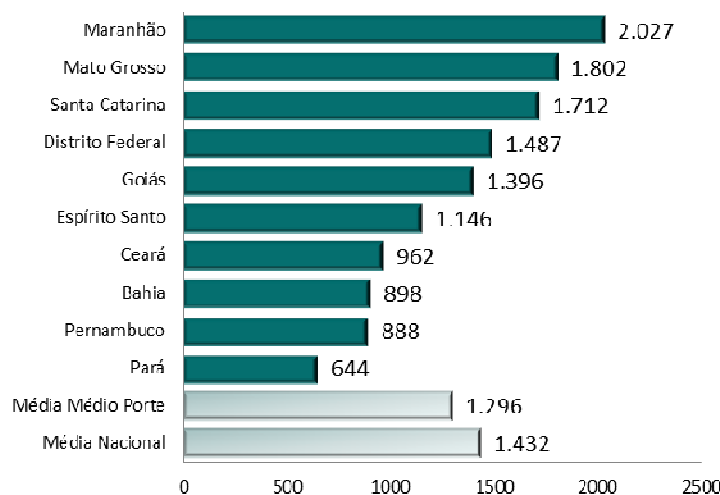
	Casos Novos		Julgados		Baixados		Congestionamento	
	TJCE	JE	TJCE	JE	TJCE	JE	TJCE	JE
2º Grau	↑ 13,2%	0,0%	↑ 133,3%	↑ 0,1%	↑ 139,2%	↑ 1,7%	↓ -13,8%	↓ -2,8%
1º Grau	↑ 6,2%	↓ -9,8%	↑ 30,6%	↓ -2,9%	↓ -8,3%	↓ -2,7%	↑ 5,9%	↑ 0,8%
Turmas Recursais	↑ 66,7%	↑ 16,2%	↑ 26,8%	↑ 19,3%	↑ 87,2%	↑ 39,7%	↓ -0,3%	↑ 0,6%
Juizados Especiais	↑ 18,1%	↓ -1,9%	↓ -25,7%	↑ 6,6%	↓ -37,4%	↑ 1,3%	↓ -6,1%	↑ 2,5%
Geral	↑ 11,5%	↓ -6,1%	↑ 18,9%	↑ 6,8%	↓ -1,7%	↓ -0,1%	↑ 3,2%	↑ 0,6%

Fonte: CNJ, 2016.

As 370.491 sentenças e decisões terminativas prolatadas pelo TJCE em 2015 (Figura 9) geraram uma média de 962 julgamentos por magistrado, valor este que foi 16,7% maior do que a média realizada em 2014 (Figura 11) e que representou a 4ª menor média dentre

os tribunais de médio porte (7ª posição em ordem decrescente) (Gráfico 10) e a 9ª menor da Justiça Estadual (19ª posição em ordem decrescente – Figura 10).

Gráfico 10 – Sentenças/decisões por magistrado nos Tribunais de Médio Porte – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

A média de processos baixados por servidor da área judiciária – IPS-Jud (123), por sua vez, diminuiu 28,4% em relação a 2014 (Figura 12), tendo sido em 2015 a 5ª maior dentre os tribunais de médio porte e a 7ª maior da Justiça Estadual (Figura 10). Apenas o 2º grau e as Turmas Recursais obtiveram aumento nas baixas por servidor, com 67,7% e 43,8%, respectivamente, em relação a 2014.

No que diz respeito às baixas processuais, percebe-se um decréscimo de 1,7% em relação a 2014 (Figura 13), contudo, esse resultado não foi determinado por uma queda da produtividade em 2015, e sim por inconsistências a maior existentes nos dados de baixas processuais de 2014, as quais foram posteriormente saneadas por meio da correção dos parâmetros e reextração dos respectivos dados nos sistemas processuais, realizadas no âmbito dos trabalhos disciplinados pela Portaria nº 306, de 13 de fevereiro de 2015, conforme se verifica da tabela abaixo:

Tabela 03: Comparativo entre extrações – regras antiga e nova (2014)

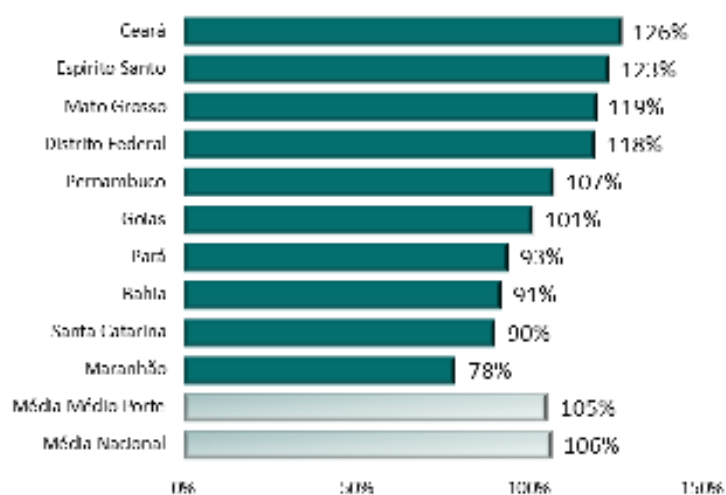
Segmento	Baixados	
	Regra antiga	Regra nova
2º Grau	33.005	31.836
1º Grau	353.252	259.738
Turmas Recursais	5.592	4.568
Juizados Especiais	78.714	51.197
Total	470.563	347.339

Fonte: Divisão de Estatística/Seplag/TJCE

Constata-se, portanto, que a correção das regras de extração reduziu o quantitativo de processos baixados em todas as instâncias. Dessa forma, se tomarmos apenas os dados obtidos por meio das novas regras de extração, a comparação do desempenho de 2015 com o de 2014 (figura 2) evidencia que a produtividade do TJCE, na realidade, melhorou em termos de baixas processuais (crescimento de 33,2%). Tal desempenho pode ser atribuído aos trabalhos empreendidos no âmbito do Programa de Monitoramento da Taxa de Congestionamento, disciplinado por meio da Portaria nº 2.340, de 07 de outubro de 2015.

A taxa de baixados por caso novo (Índice de Atendimento à Demanda), que mede a relação entre o total de processos judiciais baixados e o total de processos novos, diminuiu 16,5%, passando de 143,1% em 2014 para 126,2% em 2015 (Figura 14). Com esse desempenho, o TJCE ficou em 1º lugar no grupo dos tribunais de médio porte e 4º na Justiça Estadual (Figura 10), com índice de atendimento à demanda acima da média nacional (Gráfico 11).








Gráfico 11 – Baixados por caso novo nos Tribunais de Médio Porte – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

Vale ressaltar que quase todos os segmentos do TJCE conseguiram baixar mais do que o quantitativo de processos que ingressaram no ano, exceto os Juizados Especiais. O destaque foi o 2º grau, que obteve um superávit de baixas de 248%, conforme se observa na Figura 14, o que se deveu, dentre outras coisas, às baixas administrativas promovidas pelo TJCE como forma de atualizar as informações processuais no sistema.

Figura 14 – Indicadores de Produtividade no TJCE – 2015

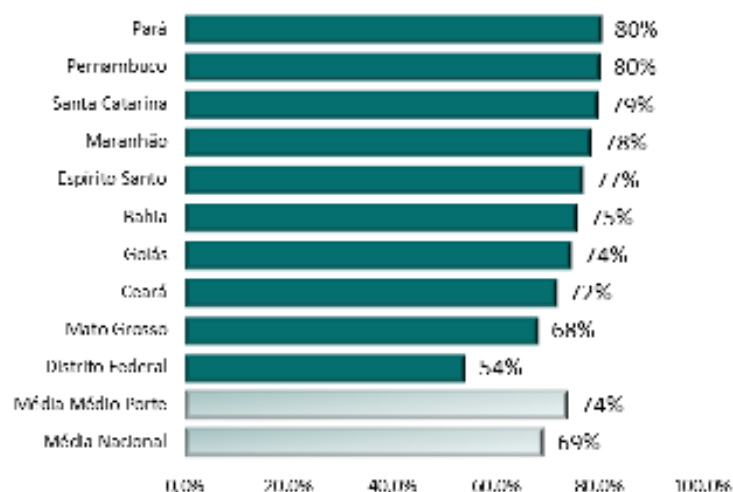
	 Baixados/Cn	 Δ (+/-)	 Julgados/Cn	 Δ (+/-)	 Taxa Congest.	 Δ (+/-)	 Taxa de Congestionamento	
							Conhecimento	Execução
2º Grau	248,0%	↑ 130,5 %	189,0%	↑ 97,3 %	47,0%	↓ -13,8%	não se aplica	
1º Grau	130,0%	↓ -20,4%	92,6%	↑ 17,4 %	76,0%	↑ 5,9 %	73,0%	83,0%
Turmas Recursais	136,0%	↑ 14,6 %	59,3%	↓ -119,9%	65,0%	↓ -0,3%	não se aplica	
Juizados Especiais	63,0%	↓ -65,6%	95,5%	↓ -90,7%	55,0%	↓ -6,1%	54,0%	66,0%
Geral	126,2%	↓ -16,5%	101,1%	↑ 6,3 %	71,5%	↑ 3,2 %	71,5%	82,2%

Fonte: CNJ, 2016.

Como consequência do cenário até aqui delineado, marcado pela ampliação dos julgamentos (18,9%) e da demanda (11,5%), verificou-se em 2015 um aumento de 1,0 ponto percentual na taxa de congestionamento do TJCE, aumento esse ocasionado pela contração das baixas (1,7%).

A taxa obtida (71,5%) ficou abaixo da média do porte (74%) e acima da Justiça Estadual (69%), conforme Gráfico 12, colocando, ainda, o TJCE numa posição de desempenho intermediário no cenário nacional: 8ª colocação dentre tribunais de médio porte (3ª menor taxa de congestionamento) e 13ª colocação na Justiça Estadual (16ª menor taxa de congestionamento) (Figura 15).

Gráfico 12 – Congestionamento nos Tribunais de Médio Porte – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

Vale lembrar que a taxa de congestionamento mede a relação entre os processos judiciais pendentes ao final do período de referência e o somatório entre baixados e pendentes, ou seja, mostra o percentual de processos que chegam ao final do ano sem resolução.

Figura 15 – Classificação do TJCE em relação à Taxa de Congestionamento – 2015

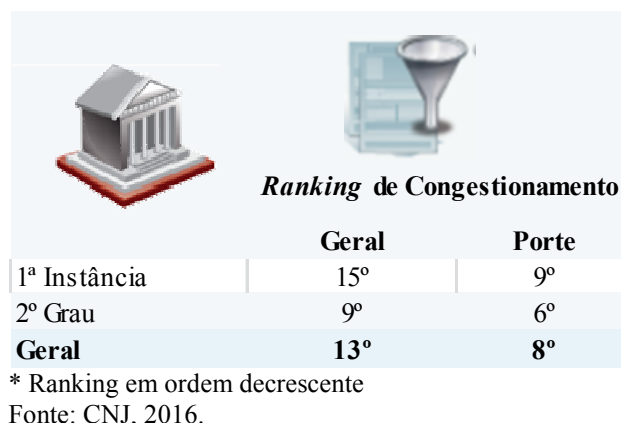
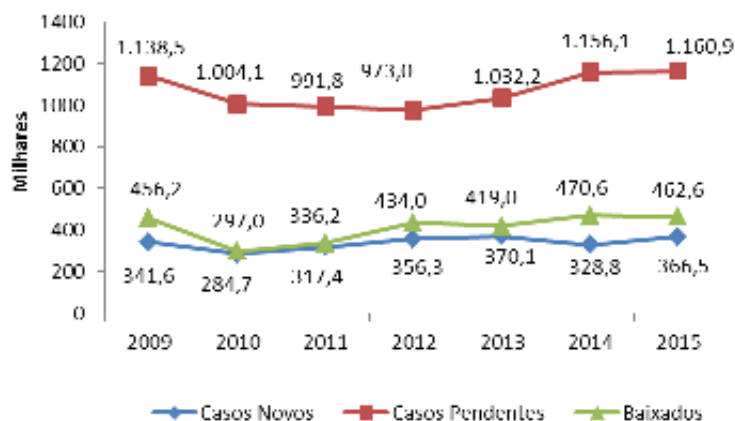
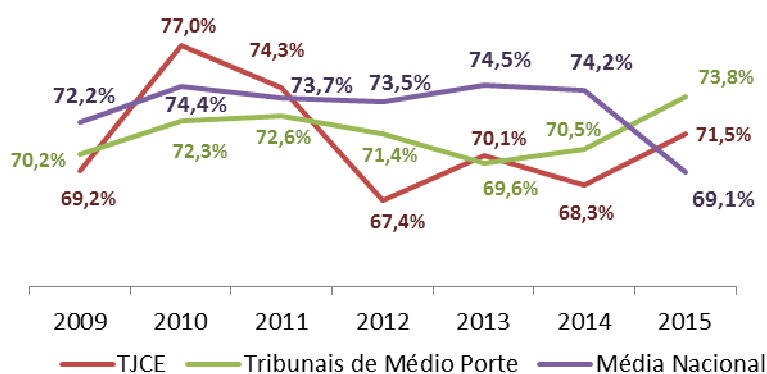


Gráfico 13 – Evolução das variáveis consideradas na Taxa de congestionamento



Fonte: CNJ, 2016.

Gráfico 14: Evolução da Taxa de Congestionamento do TJCE




Fonte: CNJ, 2016.

Um último ponto a ser observado é o impacto dos processos de execução na taxa de congestionamento, os quais representaram 22,3% do acervo total que tramitou em 2015 no

TJCE. A Figura 16 traz a movimentação processual separada por processos de conhecimento e de execução.

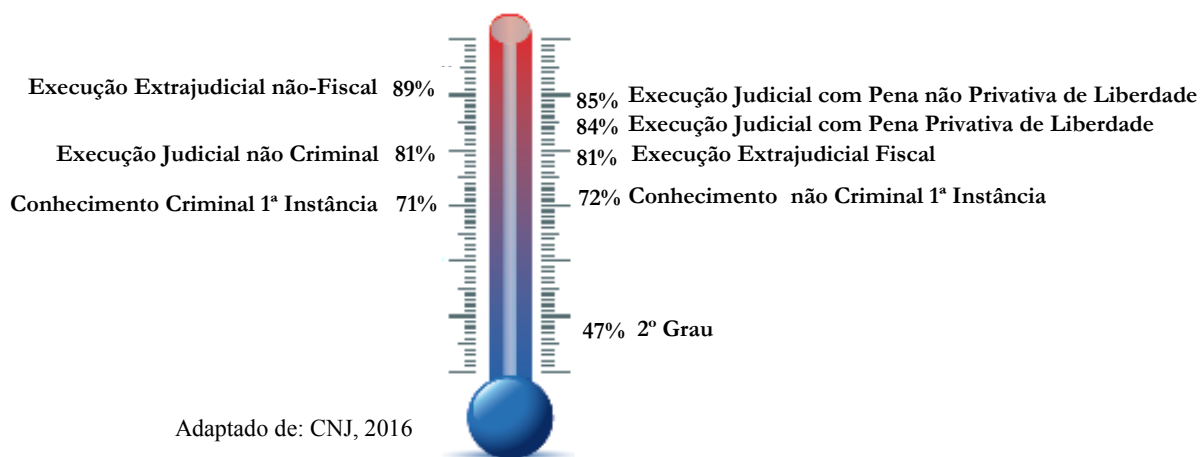
Figura 16 – Movimentação processual e indicadores de produtividade no TJCE – 2015

	Conhecimento		Execução					Total
	Criminal	Não Criminal	Extrajudicial		Judicial			
			Fiscal	Não Fiscal	Pena Privativa de Liberdade	Pena Não Privativa de Liberdade	Não Criminal	
Casos Novos	52.918	267.558	16.172	11.690	8.588	714	8.864	366.504
Casos Pendentes	203.781	662.247	159.916	48.902	22.555	3.510	60.028	1.160.939
Baixados	93.201	305.586	38.842	6.116	4.259	608	13.978	462.590
Julgados	55.558	255.376	37.948	3.994	3.012	2.067	12.536	370.491
TC	69%	68%	80,5%	88,9%	84,1%	85,2%	81,1%	72%
Julgados/Cn	105%	95%	235%	34%	35%	289%	141%	101%
TB/Cn	176%	114%	240%	52%	50%	85%	158%	126%

Fonte: CNJ, 2016.

Nota-se, com base na Figura acima, que as maiores taxas de congestionamento estão nos processos de execução extrajudicial não-fiscal e execução judicial de penas não privativas de liberdade, seguidas dos processos de execução judicial de penas privativas de liberdade, judicial não criminal e extrajudicial fiscal. Separando a taxa também por instância, 2º grau e 1ª grau (incluindo os Juizados Especiais e Turmas Recursais), encontramos a situação delineada na Figura 17:

Figura 17 – Termômetro da taxa de congestionamento no TJCE – 2015



Pelo termômetro, podemos perceber as taxas de congestionamento dos processos de execução extrajudicial não-fiscal e dos processos de execução judicial com pena não privativa de liberdade foram as maiores do TJCE, com os valores de 89% e 85%, respectivamente.

Em que pese o exposto, a taxa de congestionamento geral da fase de execução do TJCE (82%) foi a 2ª menor dentre os tribunais de médio porte e a 11ª menor da Justiça

Estadual, ficando abaixo da média nacional (88%) e da média dos tribunais de médio porte (87%).

2.4. Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus) e Resultados

O IPC-Jus é o indicador construído a partir da metodologia matemática de Análise Envoltória de Dados (DEA), que permite o cálculo da eficiência do tribunal, através da comparação entre o que foi produzido (baixas processuais) e os recursos que foram utilizados (total de processos em tramitação, número de magistrados, número de servidores e despesa total).

Ressalte-se que a eficiência calculada é relativa, considerando a produtividade real do tribunal com a produtividade ideal, ou seja, aquela que poderia ter sido atingida (baseada na comparação do Tribunal com os demais). Dessa forma, a metodologia utilizada, além de estabelecer um índice de eficiência para cada tribunal, fornece dados quantitativos sobre o quanto cada tribunal deve aumentar sua produtividade para alcançar a fronteira de eficiência, considerando os recursos de que dispõe.

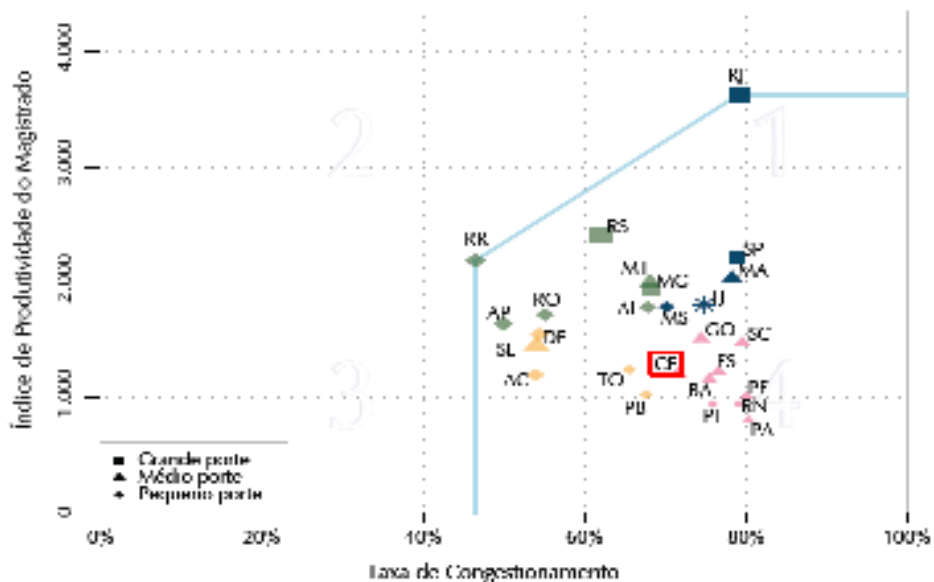
Destaque-se, ainda, que, ao incluir os processos em tramitação (soma de casos novos e casos pendentes) e o número de baixados para aferição de insumos e da produtividade, o modelo contempla variáveis de indicadores que analisam o fluxo processual, como a taxa de congestionamento.

Para possibilitar a análise de alguns dos indicadores usados no cálculo da eficiência são utilizados os gráficos de quadrante, que possibilitam a visualização de duas variáveis conjuntamente e mostram a localização de cada tribunal nos quadrantes, formados pelo corte dos eixos no valor equivalente à média da variável. Nesse mesmo gráfico, é inserida a linha de fronteira, que é composta por tribunais que alcançaram o valor máximo na relação insumo/produto, ou seja, tribunais eficientes.

A Figura 18 apresenta a relação entre a taxa de congestionamento e a produtividade dos magistrados, isto é, o percentual de processos que não foram resolvidos no ano de 2015 *versus* o total de processos baixados por magistrado. Na fronteira de eficiência estão o TJRJ (grande porte) e o TJRR (pequeno porte), o primeiro apresentou o maior quantitativo de processos baixados por magistrado da Justiça Estadual, enquanto que o último apresentou a menor taxa de congestionamento. Esses dois tribunais, juntamente com TJRS, que é o tribunal mais próximo da fronteira de eficiência, alcançaram eficiência de 100%. Nota-se que o TJCE,

situa-se no quadrante 4, apresentando uma elevada taxa de congestionamento e baixa produtividade por magistrado.

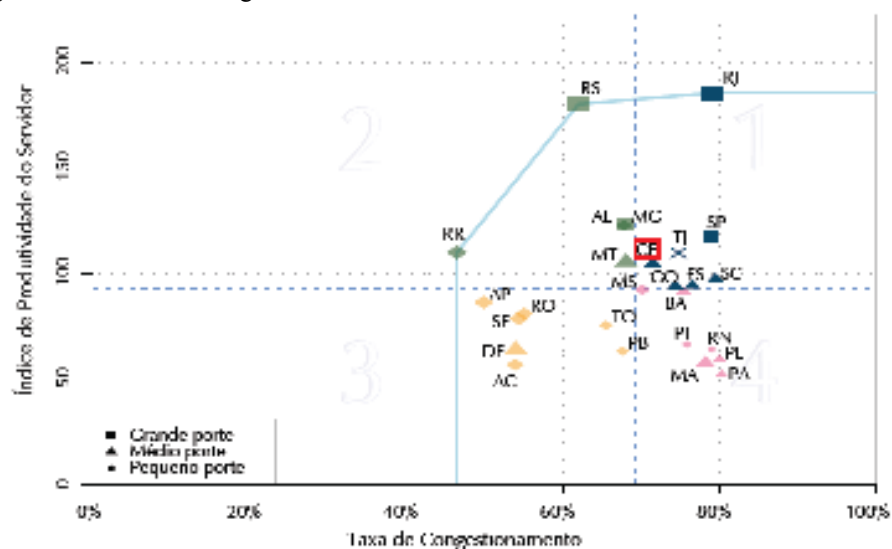
Figura 18 – Taxa de Congestionamento X Índice de Produtividade dos Magistrados – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

A Figura 19 apresenta a relação entre a taxa de congestionamento e o índice de produtividade dos servidores. Nota-se que o TJCE, no índice de produtividade por servidor, encontra-se acima da média justa estadual, porém, com uma elevada taxa de congestionamento. Vale ressaltar que uma diminuição da taxa de congestionamento do TJCE o colocaria no melhor quadrante, ou seja, naquele em que há alta produtividade dos servidores e baixa taxa de congestionamento (quadrante 2).

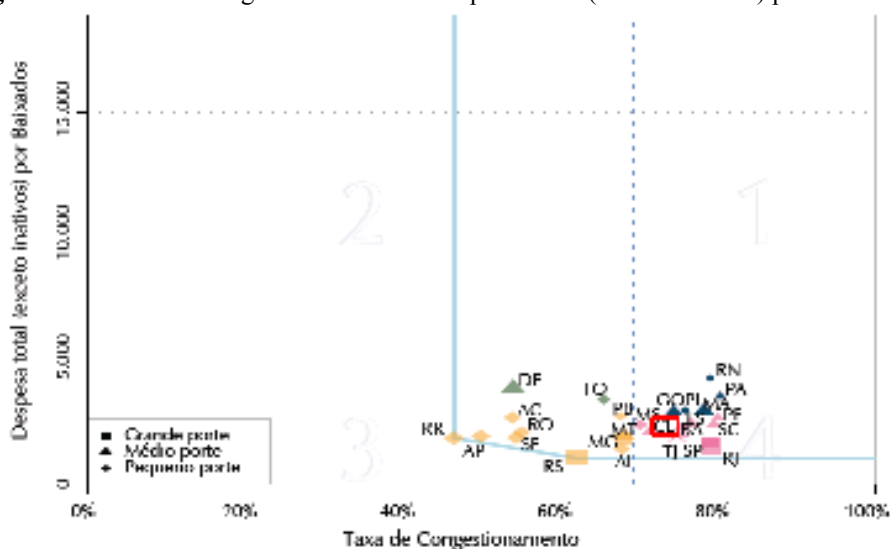
Figura 19 – Taxa de Congestionamento X Índice de Produtividade dos Servidores – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

A Figura 20, que apresenta a ponderação da taxa de congestionamento com a despesa total (exceto despesas com inativos e com projetos de construção e obras) por processo baixado, mostra que o TJCE encontra-se um pouco abaixo da média de despesa por processo baixado, apesar da sua taxa de congestionamento não se encontrar entre as menores da Justiça Estadual. A partir de reduções na referida taxa, o TJCE poderá alcançar a fronteira de eficiência.

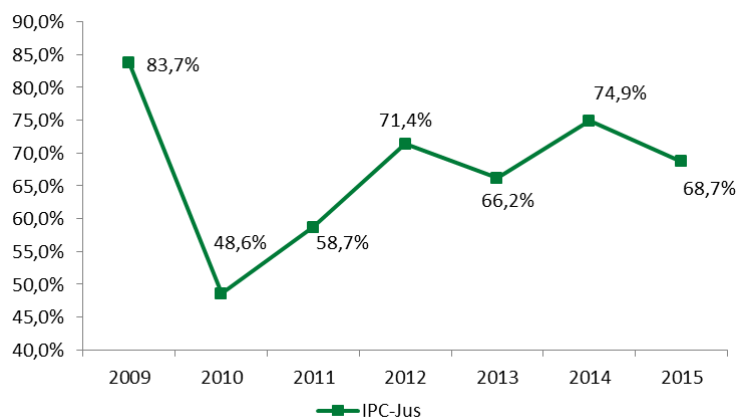
Figura 20 – Taxa de Congestionamento X Despesa Total (exceto inativos) por baixados – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

Na metodologia utilizada no Relatório, segue-se o cálculo do IPC-Jus de cada Tribunal Estadual, utilizando-se, para tal, o quantitativo de baixas como parâmetro de produção e, como variáveis de insumos, o total de processos em tramitação, o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários) e a despesa total (excluindo-se a despesa com inativos) e, como produto, o total de processos baixados. Os resultados do TJCE estão apresentados no Gráfico 15:

Gráfico 16 – Resultado do TJCE com a aplicação da metodologia DEA – 2015

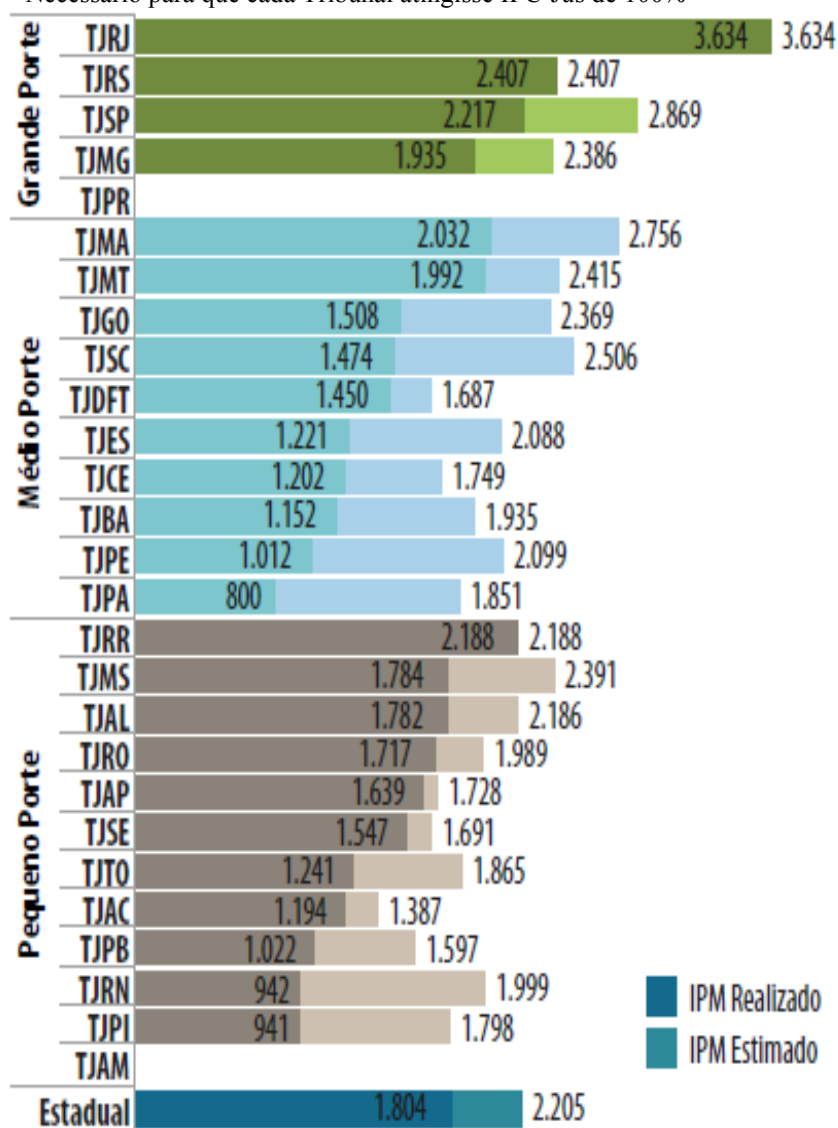


Fonte: CNJ, 2016.

A eficiência de 83,7% obtida em 2009 foi, até o momento, a melhor da série histórica do TJCE. O resultado de 68,7% obtido em 2015 correspondeu a 5ª maior eficiência entre os tribunais de médio porte e a 7ª maior da Justiça Estadual (Figura 10).

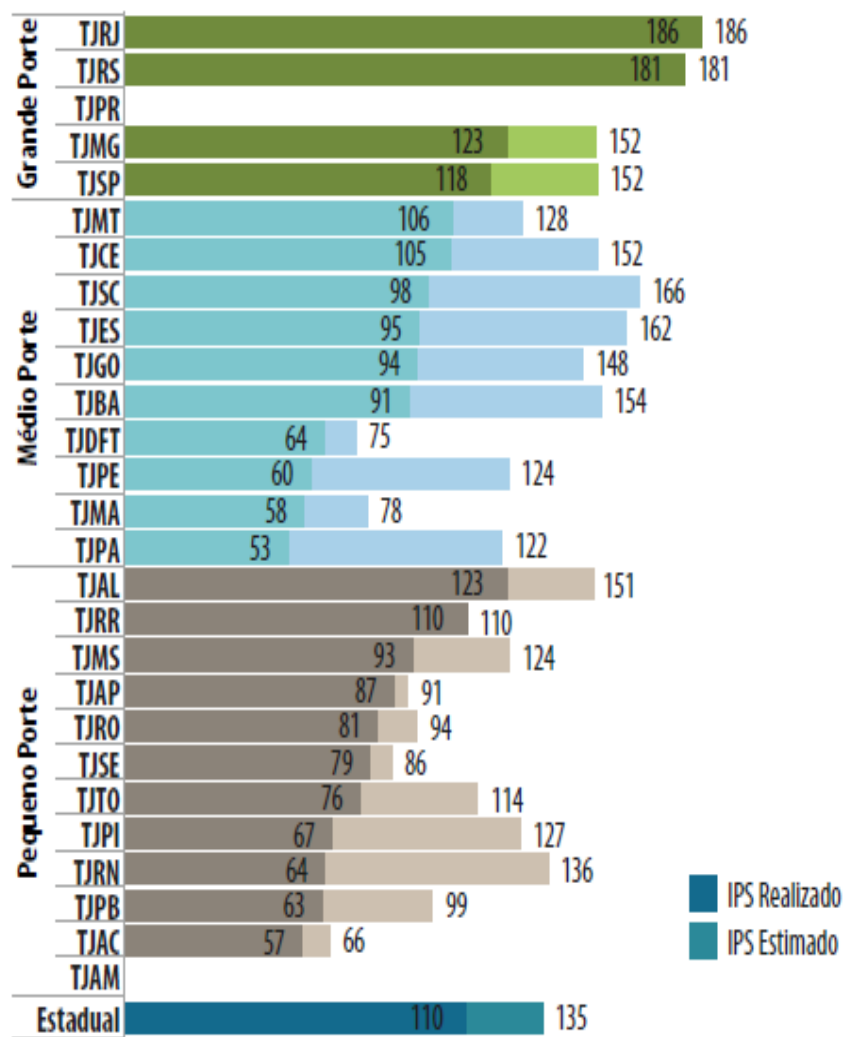
O Relatório traz, ainda, as comparações entre os índices de produtividade (por servidor e por magistrado) realizados e o valor que seria necessário alcançar para que os tribunais atingissem 100% de eficiência, bem como uma simulação da taxa de congestionamento que seria alcançada caso os tribunais tivessem baixado os quantitativos sugeridos pela metodologia (chamado de “baixado ideal”). As Figuras a seguir mostram referidas comparações:

Figura 21 – Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM) Realizado x Necessário para que cada Tribunal atingisse IPC-Jus de 100%



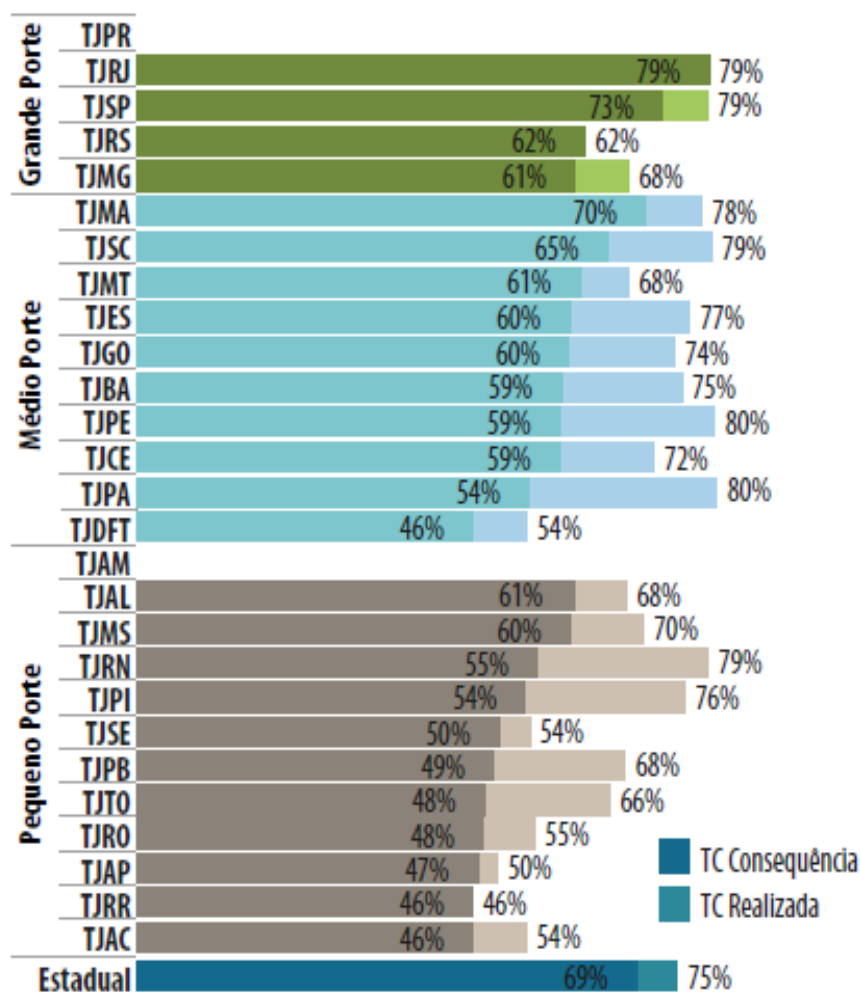
Fonte: CNJ, 2016.

Figura 22 – Índice de Produtividade dos Servidores (IPS) Realizado x Necessário para que cada Tribunal atingisse IPC-Jus de 100%



Fonte: CNJ, 2016.

Figura 23 – Simulação das Taxas de Congestionamento, segundo o alcance do baixado ideal – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

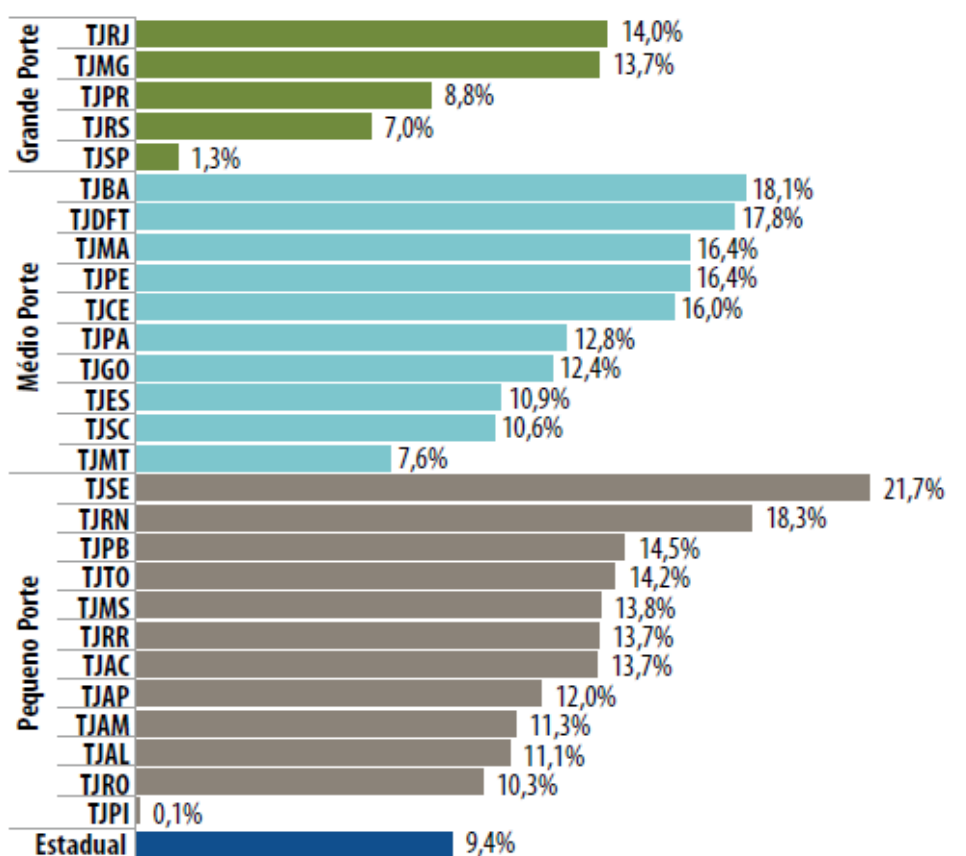
Nota-se que para atingir a eficiência máxima (100%) o TJCE teria que ter obtido um índice de 1.749 baixas por magistrado e de 152 baixas por servidor. Caso tal cenário tivesse se realizado, o TJCE teria obtido uma taxa de congestionamento de 59%, contudo, se os demais tribunais também tivessem atingido seus quantitativos ideais de baixas, o TJCE manteria a sua posição nacional em termos de congestionamento, pois continuaria na 8ª colocação no porte (3ª menor taxa de congestionamento) e na 13ª na Justiça Estadual (15ª menor taxa de congestionamento). Oportuno ressaltar, de igual forma, que tal simulação não pode ser interpretada como a taxa de congestionamento ótima, mas a possível. O fato de um tribunal ter atingido o baixado ideal e obtido 100% de eficiência não significa que não tenha como aperfeiçoar seu desempenho, denota apenas que ele utilizou os recursos disponíveis da melhor forma possível, porém seu congestionamento ainda pode ser considerado elevado.

2.5. Índices de Conciliação

A partir desse ano, o Relatório Justiça em Números passou a avaliar o índice de conciliação, percentual de sentenças e decisões resolvidas por homologação de acordo. Por ser o primeiro ano de coleta do índice de conciliação no Sistema de Estatística do Poder Judiciário, não existe série histórica deste indicador.

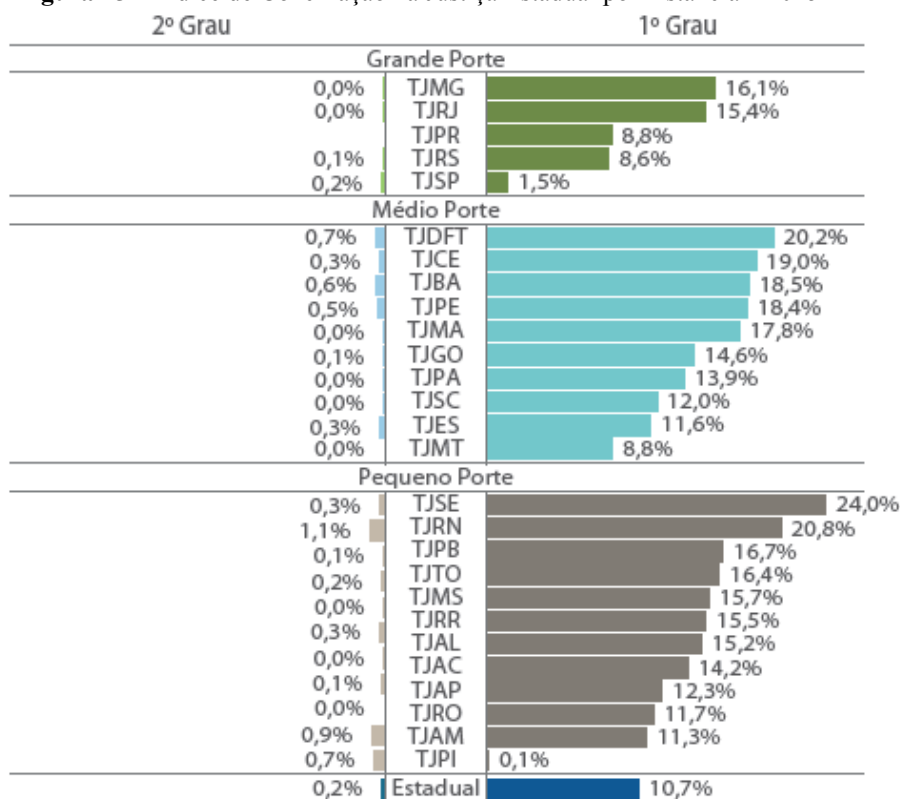
A figura 24, mostra o índice de conciliação na Justiça Estadual, observa-se que o TJCE apresentou um índice de conciliação de 16% sendo o 7º maior no geral e 5º maior entre os tribunais de médio porte.

Figura 24 – Índice de Conciliação na Justiça Estadual – 2015



Conforme figura 25, o TJCE apresenta um índice de conciliação 0,3% no 2º Grau, sendo o 7º maior na Justiça Estadual e o 4º maior no Porte. Em relação ao 1º grau, tem-se um índice de 19%, ocupando a 4ª posição na Justiça Estadual e a 2ª no Porte.

Figura 25 – Índice de Conciliação na Justiça Estadual por instância – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

2.6. Recorribilidade interna e externa.

No relatório do Justiça em Números 2016, o Conselho Nacional de Justiça informa que existe uma percepção geral de que o sistema processual brasileiro oferece muitas oportunidades de recurso contra as decisões proferidas pelos magistrados. Acredita-se, ainda, que o excesso de recursos contribui decisivamente para a demora na prestação jurisdicional.

Se considerar que somente contra decisões proferidas no 1º grau de jurisdição foram interpostos 2,8 milhões de recursos em 2015, tem-se a impressão que, de fato, são muitos recursos a incrementar a carga de trabalho de magistrados e servidores, impedindo que as demandas sejam resolvidas com a celeridade esperada pelas partes.

Esse valor, contudo, desconsidera alguns aspectos importantes para que se possa ter uma visão mais ampla da situação do Poder Judiciário. Ele não avalia, por exemplo, o número total das decisões proferidas que seriam passíveis de recurso, o que permitiria analisar o avanço da litigiosidade para as instâncias superiores em perspectiva com o universo total de decisões que poderiam ser recorridas.

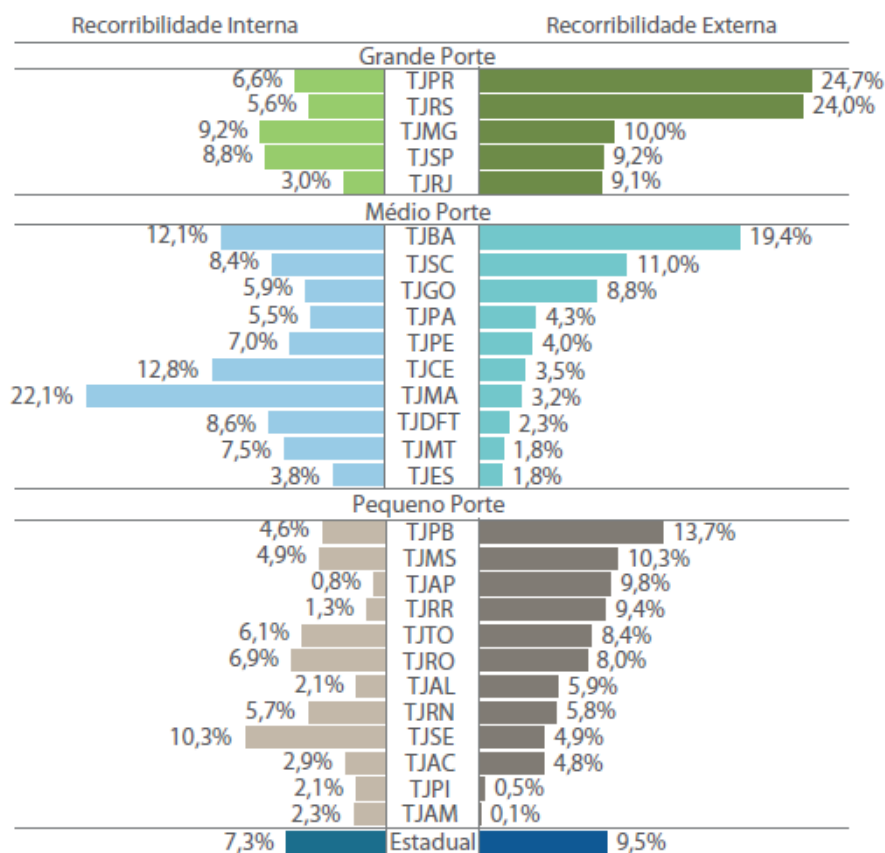
Para contrastar o valor de recursos efetivamente apurado com a base de decisões potencialmente recorríveis, utiliza-se os índices de recorribilidade externa e interna.

A recorribilidade externa reflete a proporção entre o número de recursos dirigidos a órgãos jurisdicionais de instância superior ou com competência revisora em relação ao órgão prolator da decisão e o número de decisões passíveis de recursos desta natureza. Assim, aqui são computados recursos como as apelações, os agravos de instrumento, os recursos especiais e extraordinários.

A recorribilidade interna é o resultado da relação entre o número de recursos endereçados ao mesmo órgão jurisdicional prolator da decisão recorrida e o número de decisões por ele proferidas no período de apuração. Neste índice são considerados os embargos declaratórios, os embargos infringentes, os agravos internos e regimentais e assim por diante.

O TJCE teve um índice de recorribilidade interna de 12,8% (o 2º maior tanto da Justiça Estadual como dos tribunais de porte médio) e externa de 3,5% (o 21º da Justiça Estadual e 6º do porte médio) (Figura 26).

Figura 26 – Recorribilidade Interna e externa na Justiça Estadual – 2015

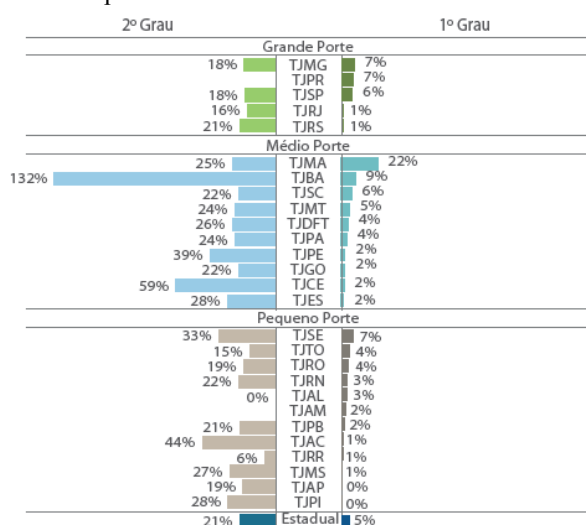


Fonte: CNJ, 2016.

A recorribilidade interna no 2º grau alcançou o segundo maior valor da Justiça estadual e do porte médio, com 59%. Na 1ª instância, esse índice foi de 2%, abaixo da média da Justiça Estadual (5%) (Figura 27).

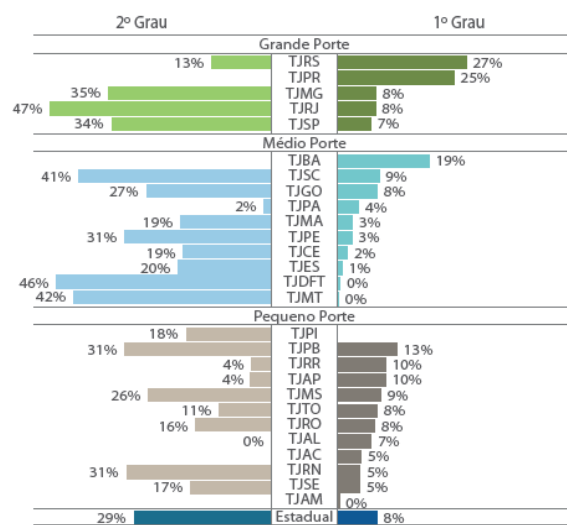
Quanto à recorribilidade externa, o 2º Grau apresentou um índice de 19%, o 2º menor índice no porte médio e o 8º na Justiça estadual. Em relação ao 1º Grau, obteve-se um resultado de 2% de sentenças recorridas, sendo o 3º menor índice no porte médio e o 4º na Justiça estadual. (Figura 28).

Figura 27 – Recorribilidade Interna na Justiça Estadual por Instância – 2015



Fonte: CNJ, 2016.

Figura 28 – Recorribilidade Externa na Justiça Estadual – 2015



Fonte: CNJ, 2016.